



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC  
 CEP: 89420-000 CNPJ: 17.237.099/0001-42 Telefone: (49) 3572-1121  
 E-mail: farmacia@matoscosta.sc.gov.br



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 18/2022  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE  
**Forma de Pagamento:** CONFORME CONTRATO  
**Prazo de Entrega:** IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO  
**Local de Entrega:** SECRETARIA DE SAÚDE E UBS  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para instalação de sinal de internet para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matos Costa, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

**Observações:**

**Convidados:**

**Despesas**

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
14.001	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	14.001.10.301.1001.2056.3.3.90.00.00	R\$ 7.668,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 7.668,00

**Despesas**

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
14.001	MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA	14.001.10.301.1001.2057.3.3.90.00.00	R\$ 3.834,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 3.834,00

**Despesas**

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
14.001	MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA	14.001.10.301.1001.2057.3.3.90.00.00	R\$ 3.834,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 3.834,00
<b>Total geral:</b>			R\$ 15.336,00

**Itens**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12,000	SERV	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA - Secretaria da Saúde	R\$ 319,5000	R\$ 3.834,00
2	12,000	SERV	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA - Unidade Básica de Saúde	R\$ 319,5000	R\$ 3.834,00
3	12,000	SERV	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA - Academia de Saúde	R\$ 319,5000	R\$ 3.834,00
4	12,000	SERV	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA - Aquisição futura Secretaria de Saúde	R\$ 319,5000	R\$ 3.834,00

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Valor total dos itens:

R\$ 15.336,00

Matos Costa, 07 de Novembro de 2022



Assinatura do Responsável





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**  
**MATOS COSTA - SANTA CATARINA**

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**



No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer a abertura de procedimento licitatório, de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente, conforme média e orçamentos em anexo.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para instalação de sinal de internet para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matos Costa, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

**Justificativa:** A abertura de Processo licitatório se faz necessária para atendimento dos serviços de internet para os setores da Saúde, objetivando manter o bom desempenho dos serviços desenvolvidos nesta Secretaria.

Matos Costa, 14 de outubro de 2022.

Dalton Fagundes  
Secretária Municipal de Saúde

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA

SANTA CATARINA

## MEDIA PARA LICITAÇÃO DE INTERNET

Secretaria de Saúde



Local	Quantidade	Quant meses	Valor mensal	R\$ valor
Secretaria de saúde Dotação 7-1102	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA.	12	319,50	3.834,00
Unidade de Saúde UBS Dotação 12-1138/1338	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA.	12	319,50	3.834,00
Academia de Saúde Dotação 7-1102	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA.	12	319,50	3.834,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

MATOS COSTA

SANTA CATARINA



À Prefeitura de Matos Costa

Orçamento de ponto de Internet fibra ótica

## Secretaria da Agricultura

Local	Quantidade	Quant meses	Valor mensal	R\$ valor
Secretaria de Agricultura	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA.	12	299	3.588,00

## Secretaria de Esportes

Local	Quantidade	Quant meses	Valor mensal	R\$ valor
Ginásio Municipal de Esportes	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA.	12	299	3.588,00

## Secretaria de Obras

Local	Quantidade	Quant meses	Valor mensal	R\$ valor
Secretaria de aviação e obras	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA.	12	299	3.588,00

## Secretaria de Saúde

Local	Quantidade	Quant meses	Valor mensal	R\$ valor
Secretaria de saúde	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA.	12	299	3.588,00
Unidade de Saúde UBS	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA.	12	299	3.588,00
Academia de Saúde	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA.	12	299	3.588,00

## Secretaria da Ação Social

Local	Quantidade	Quant meses	Valor mensal	R\$ valor
CRAS	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA.	12	299	3.588,00
Centro da 3ª Idade	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA.	12	299	3.588,00
S.C.F.V (PETI)	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA.	12	299	3.588,00

MATOS COSTA - SANTA CATARINA - 2014

Top Net - Matos Costa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

MATOS COSTA

SANTA CATARINA



Secretaria da Educação				
Local	Quantidade	Quant meses	Valor mensal	R\$ valor
Escola Ana Maria de Paula	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA.	12	299	3,588.00
Centro Educacional Sementinha do Saber	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA.	12	299	3,588.00
Secretaria de Educação	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA.	12	299	3,588.00

Secretaria da Administração				
Local	Quantidade	Quant meses	Valor mensal	R\$ valor
Prefeitura Municipal	INTERNET BANDA LARGA 200 MEGA DOWNLOAD E 200 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA.	12	359	4,308.00
Conselho Tutelar	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA.	12	299	3,588.00
Bombeiros	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA.	12	299	3,588.00
Centro Polivalente	INTERNET BANDA LARGA 50 MEGA DOWNLOAD E 50 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA.	12	159	1,908.00
Aquisição futura	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA.	12	299	3,588.00

Local: MATOS COSTA SC 22 DE JULHO 2022

OBS: LINK DEDICADO

Empresa  
Carimbo da empresa

**Top Net - Matos Costa**

Recebido: 22/07/22

Alison Almeida

Alison Almeida



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

MATOS COSTA

SANTA CATARINA



À Prefeitura de Matos Costa

Orçamento de ponto de Internet fibra ótica

### Secretaria da Agricultura

Local	Quantidade	Quant meses	Valor mensal	R\$ valor
Secretaria de Agricultura	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA.	12	340	4080

### Secretaria de Esportes

Local	Quantidade	Quant meses	Valor mensal	R\$ valor
Ginásio Municipal de Esportes	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA.	12	340	4080

### Secretaria de Obras

Local	Quantidade	Quant meses	Valor mensal	R\$ valor
Secretaria de aviação e obras	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA.	12	340	4080

### Secretaria de Saúde

Local	Quantidade	Quant meses	Valor mensal	R\$ valor
Secretaria de saúde	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA.	12	340	4080
Unidade de Saúde UBS	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA.	12	340	4080
Academia de Saúde	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA.	12	340	4080

### Secretaria da Ação Social

Local	Quantidade	Quant meses	Valor mensal	R\$ valor
CRAS	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA.	12	340	4080
Centro da 3ª Idade	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA.	12	340	4080
S.C.F.V (PETI)	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA.	12	340	4080





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

MATOS COSTA

SANTA CATARINA



Secretaria da Educação

Local	Quantidade	Quant meses	Valor mensal	R\$ valor
Escola Ana Maria de Paula	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA.	12	340	4080
Centro Educacional Sementinha do Saber	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA.	12	340	4080
Secretaria de Educação	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA.	12	340	4080

Secretaria da Administração

Local	Quantidade	Quant meses	Valor mensal	R\$ valor
Prefeitura Municipal	INTERNET BANDA LARGA 200 MEGA DOWNLOAD E 200 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA.	12	410	4920
Conselho Tutelar	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA.	12	340	4080
Bombeiros	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA.	12	340	4080
Centro Polivalente	INTERNET BANDA LARGA 50 MEGA DOWNLOAD E 50 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA.	12	175	2100
Aquisição futura	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA.	12	340	4080

Local: Matos Costa, 25 de julho de 2022

  
JEDEAN CARLOS BENDLIN  
NETLINK

NOME EMPRESARIAL: JEDEAN CARLOS BENDLIN  
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): NETLINK  
CNPJ: 21.122.484/0001-11  
Inscrição Estadual: 257481320  
Endereço: Rua Prudente de Moraes, 330 – Centro







**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC  
 CEP: 89420-000 CNPJ: 17.237.099/0001-42 Telefone: (49) 3572-1121  
 E-mail: farmacia@matoscosta.sc.gov.br



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo Administrativo:**18/2022

**Modalidade:**Pregão eletrônico

**Data do Processo:**07/11/2022

**Objeto do Processo:**Contratação de empresa para instalação de sinal de internet para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matos Costa, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Entidade: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA

Recurso : 0.1.02.1102.00 Ordinários Saúde

Dotação/Despesa : 7 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
14.001	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	14.001.10.301.1001.2056.3.3.90.00.00	R\$ 7.668,00
<b>Total:</b>			<b>R\$ 7.668,00</b>

Entidade: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA

Recurso : 0.1.38.1138.00 Transferências do Sistema Único de Saúde SUS/União

Dotação/Despesa : 12 - MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
14.001	MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA	14.001.10.301.1001.2057.3.3.90.00.00	R\$ 3.834,00
<b>Total:</b>			<b>R\$ 3.834,00</b>

Entidade: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA

Recurso : 0.3.38.1338.00 Superavit Transf. do Sistema Unico de Saude Uniao

Dotação/Despesa : 12 - MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
14.001	MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA	14.001.10.301.1001.2057.3.3.90.00.00	R\$ 3.834,00
<b>Total:</b>			<b>R\$ 3.834,00</b>

Total Geral: R\$ 15.336,00

  
OSNEI JABLESKI - CONTADOR  
CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 07 de Novembro de 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 001/2022 – de 04 janeiro de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de diretor do departamento de compras e licitações;
- III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.


Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Fabiana Granemann, Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes e terá como membro a Senhora Camila Carneiro.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

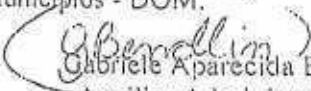
Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 002/2021.

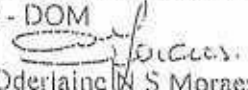
Matos Costa, 04 de janeiro de 2022.

  
Paulo Bugno de Camargo  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

  
Gabrielle Aparecida Bendlin  
Auxiliar Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

  
Oderlaine S Moraes  
Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC  
CEP: 89420-000 CNPJ: 17.237.099/0001-42 Telefone: (49) 3572-1121  
E-mail: farmacia@matoscosta.sc.gov.br Site:



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 1, e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 18/2022  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE  
**Forma de Pagamento:** CONFORME CONTRATO  
**Prazo de Entrega:** IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO  
**Local de Entrega:** SECRETARIA DE SAÚDE E UBS  
**Agência:** 0  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para instalação de sinal de internet para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matos Costa, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

**Observações:**

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAUDE MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
14.001	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	14.001.10.301.1001.2056.3.3.90.00.00	R\$ 7.668,00
14.001	MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA	14.001.10.301.1001.2057.3.3.90.00.00	R\$ 3.834,00
14.001	MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA	14.001.10.301.1001.2057.3.3.90.00.00	R\$ 3.834,00
Total Entidade:			R\$ 15.336,00
Total Geral:			R\$ 15.336,00

Matos Costa, 07 de Novembro de 2022

Assinatura do Responsável



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2022 – FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 4/2022

### 1 - PREÂMBULO

O Município de Matos Costa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.566/0001-51, situada à Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, Matos Costa-SC, através do Prefeito Sr. Paulo Bueno de Camargo, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 75/2020 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Eliane Aparecida Castilho* designada pelo Decreto nº 001/2022 – Equipe de Apoio.

### 2- LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **21 de novembro de 2022**, com início às **08:30 horas** horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às **08:00 horas** do dia **21 de novembro de 2022**.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

### 3- OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – Contratação de empresa para instalação de sinal de internet para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matos Costa, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

### 4- PARTICIPAÇÃO

**Poderão participar do presente pregão eletrônico:**

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;



- 4.4 - Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;
- 4.5 - Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Matos Costa ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

**Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**

- 4.6 - Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

**5- REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

- 5.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)
- 5.1.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.1.2 - O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Matos Costa, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6- ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

*As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.*

- 6.1 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
- 6.1.1 - A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**
- 6.2 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 - Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no



ANEXO "B" deste Edital serão desconsiderados.

6.5 - Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- d) Citar **MARCA** do material cotado;
- e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- f) Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 - Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

## 7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 - O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

## 8- FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1- Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5 - A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a **R\$ 10,00(dez reais)** e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6 - Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7 - Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9 - A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10 - A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11 - Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.



- 8.12 - Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13 - As propostas de licitantes qualifica das como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos - controlados pelo sistema - contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15 - Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16 - O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17 - O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 8.18 - Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21 - Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 - Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 - Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 - O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

## 10 - HABILITAÇÃO

- 10.1 - A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de





sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emitida no exercício**);

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

VIII) Certidão Simplificada da Junta Comercial (**emitida no exercício**).

**OBSERVAÇÃO 1:** no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI - Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**OBSERVAÇÃO 2:** No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

**OBSERVAÇÃO 3:** Os documentos descritos no subitem 10.1 "I" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

**OBSERVAÇÃO 4:** Serão aceitas "Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas".

**10.1.1 - Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.**

I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo - municipal, estadual ou federal;

III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.



VIII) Declaração de entrega, mediante apresentação de empenho.

IX) Declaração de forma de cálculo e recolhimento da contribuição patronal para a Previdência Social;

X) Declaração para Dispensa da Retenção de 11% sobre Cessão e Empreitada de Mão-de-obra - Serviço Prestado pelo Sócio, se for o caso.

10.1.2 - As declarações descritas nos itens IX e X deverão ser apresentadas quando se tratar de prestação de serviços.

**OBSERVAÇÃO 5:** A declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital.

#### 10.1.2 - Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2- A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3- Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 18/2022 - FMS SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO - MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser "ANEXADOS" em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico ([portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br)).

10.4- Os documentos "assinados" pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE "assinados de forma digital", no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**. Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1- Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5- Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6- Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Matos Costa/SC

10.7- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8- As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

#### 11- IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1- As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

11.1.1- Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis



pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2- Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

## 12- RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## 13- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Matos Costa convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 - Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6- O Município enviará, por e-mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente



diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7- Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil), e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

#### 14- DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1- A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2- A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1- determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2- amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

#### 15- DAS PENALIDADES

15.1- A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do presente instrumento convocatório.

15.1.1- Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2- A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3- A Administração Municipal de Matos Costa poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

15.4- Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### 16- DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

16.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **imediatamente**, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

16.2- É responsabilidade da proponente conferir o local da entrega/instalação.

16.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.



16.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.

16.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

16.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

16.7- A **Secretaria Municipal responsável** competirá zelar pela perfeita entrega/instalação do material, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

16.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

16.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

16.10- Para este processo fica designado servidor designado pela Secretaria de Viação Obras e Urbanismo, como Fiscal de Contrato.

#### 17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Dotações: 7 Recurso: 1102

Dotações: 12 Recurso: 1138

Dotações: 12 Recurso: 1338

e) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email [compras@matoscosta.sc.gov.br](mailto:compras@matoscosta.sc.gov.br).

#### 18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2- A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.



18.3- A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4- Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Matos Costa.

18.5- Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6- O Município de Matos Costa reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7- As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

18.8- É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

#### 19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo "A" - **MODELO DAS DECLARAÇÕES;**
- B) Anexo "B" - **TERMO DE REFERÊNCIA;**
- C) Anexo "C" - **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**.

Matos Costa, 07 de novembro de 2022.

  
**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2022 – FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 4/2022

ANEXO "A"

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º

..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

\* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

\* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2022, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2022, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuará a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.



**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

(  ) Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º,§6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada, **NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

(  ) Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º,§6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada **RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

**DECLARAÇÃO PARA DISPENSA DA RETENÇÃO DE 11% SOBRE CESSÃO E EMPREITADA DE MÃO-DE-OBRA - SERVIÇO PRESTADO PELO SÓCIO**

Declaramos para os devidos fins, que a empresa....., não possui empregados, e o serviço foi prestado pessoalmente pelo titular ou sócio e o faturamento do mês anterior foi de R\$.....(igual ou inferior a 2 (duas) vezes o limite máximo do salário de contribuição), ficando dispensado a retenção de INSS sobre a nota fiscal, conforme dispõe o art. 120, II da IN/RFB nº 971/2009.

**ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.**







PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2022 - FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 4/2022

ANEXO "B"

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Contratação de empresa para instalação de sinal de internet para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matos Costa, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Fica fixado o valor máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

1-Secretaria de Saúde

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	12	Mês	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA - Secretaria da Saúde	319,50	3.834,00
02	12	Mês	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA - Unidade Básica de Saúde	319,50	3.834,00
03	12	Mês	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA - Academia de Saúde	319,50	3.834,00
04	12	Mês	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA - Aquisição futura Secretaria de Saúde	319,50	3.834,00

2 - **JUSTIFICATIVA:** A abertura de Processo licitatório se faz necessária para atendimento dos serviços de internet para os setores da Saúde, objetivando manter o bom desempenho dos serviços desenvolvidos nesta Secretaria.

3 - **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** Conforme cotações realizadas pela Secretaria de Educação, o valor da contratação estima-se em: **R\$ 15.336,00 (quinze mil trezentos e trinta e seis reais).**

4- São responsabilidades da **CONTRATANTE:**

4.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA:**

4.2 - Entregar/instalar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

4.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, defeitos, mau funcionamento e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE no prazo máximo de 08:00 horas a contar da notificação;**

4.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



5 - **VIGENCIA:** O Contrato terá vigência de 12 meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo eventualmente ser prorrogado nos termos da Lei.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2022 - FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 4/2022

ANEXO "C"

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO \*\*\*/2022

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

**CONTRATADO:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, PR, neste ato representado pelo Representante Legal Sr. XXXXX.

Nos termos do Processo Licitatório nº XX/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº xx/2022 - que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O objeto do presente **CONTRATO** para \*\*\*\*\* constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

Itens Homologados:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO**

2.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **imediatamente**, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

2.2- É responsabilidade da proponente conferir o local da entrega/instalação.

2.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.

2.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.

2.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste



instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

2.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

2.7- A **Secretaria Municipal Responsável** competirá zelar pela perfeita entrega/instalação do material, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

2.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

2.10- Para este processo fica designado servidor designado pela Secretaria de Viação Obras e Urbanismo, como Fiscal de Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:

f) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

g) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

h) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

i) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Dotações: 7 Recurso: 1102

Dotações: 12 Recurso: 1138

Dotações: 12 Recurso: 1338

j) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email [compras@matoscosta.sc.gov.br](mailto:compras@matoscosta.sc.gov.br).

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE

4.1. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R\$ XXXXXX (XXXXXX).

4.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O Contrato terá vigência de 12 meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo eventualmente ser prorrogado nos termos da Lei.



**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA**

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

6.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

6.2 - Entregar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, defeitos, mau funcionamento e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE** no prazo máximo de 08:00 horas a contar da notificação;

6.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

a) Advertência;

b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

7.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

7.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

7.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE**

8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

8.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;

a) rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;

b) fiscalizar-lhe a execução;

c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

9.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.



**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.**

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO**

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

12.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato de Rateio em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome) PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
(razão social) FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
Procuradoria-Geral do Município



PARECER JURÍDICO

Ref: Pregão Eletrônico – 04/2022  
Assunto: Abertura

Senhora Presidente da Comissão de Licitação

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de abertura de licitação para contratação de empresa para instalação de sinal de internet para a Secretaria de Saúde do Município de Matos Costa, com as demais características constantes do Termo de Referência do edital.

O valor estimado total para registro é de até R\$ 15.336,00 (quinze mil trezentos e trinta e seis reais).

A Comissão de Licitação desta municipalidade recomenda que seja realizada a licitação por meio da modalidade Pregão Eletrônica, do tipo menor preço por lote.

Com relação ao cabimento da modalidade Pregão, tem-se que a referida modalidade é cabível para a compra em apreço, já que o objeto da contratação se enquadra no conceito de serviços comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
Procuradoria-Geral do Município



Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

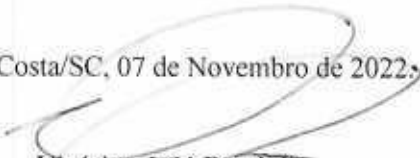
Observando o objeto licitado, constata-se que pode ser qualificado pelo edital constando suas especificações de forma objetiva.

Deste modo, opina-se pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade Pregão, do tipo menor preço por lote, na forma sugerida pela Comissão Permanente de Licitação.

Ainda, com relação ao edital expedido para a contratação aqui tratada, verifica-se a regularidade e atendimento às exigências legais.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 07 de Novembro de 2022.

  
**Vinícius José Besciak**  
Procurador do Município  
OAB/PR 77.856  
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 07/11/2022 Extrato do Ato Nº: 4298428 Status: Novo

Data de Publicação: 08/11/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 1302444BCBD1F93CDB5D640478C050CE118CB096

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 – FMS**

Código registro TCE: 1302444BCBD1F93CDB5D640478C050CE118CB096

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**OBJETO:** Contratação de empresa para instalação de sinal de internet para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matos Costa , com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

**INFORMAÇÕES:** Data e horário do início da sessão de disputa : **21/11/2022 - a partir das 08hs:30.**

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - **INTERNET**, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 08/11/2022, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.matoscosta.sc.gov.br](http://www.matoscosta.sc.gov.br).

**Matos Costa, 07 de novembro de 2022. Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira.**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4298428, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4298428>

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 478/2022, UASG 453230**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 478/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de chafeira elétrica em inox e balanças pesadoras de bancada, destinados as cozinhas das unidades escolares e Centros de Educação Infantil do Município, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, ITEM 02 - R\$ 831,00 e ITEM 03 - R\$ 831,00; MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA, ITEM 04 - R\$ 860,00; K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, ITEM 05 - R\$ 860,00. Informa-se que o ITEM 01 restou FRACASSADO.

Joinville/SC, 4 de novembro de 2022.  
RICARDO MAFRA  
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO  
Diretora Executiva

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 693/2022**

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 693/2022, destinado a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para a adequação de passeios no município visando prover a acessibilidade junto às travessias de pedestres sinalizadas e aos espaços cicloviários e acessíveis compartilhados do sistema viário do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: R. A. FUJHARA - CONSTRUÇÕES CIVIS, item 01 - R\$ 155,00, item 02 - R\$ 135,00, item 03 - R\$ 85,00, item 04 - R\$ 130,00 e item 05 - R\$ 64,00.

Joinville, 4 de novembro de 2022.  
RICARDO MAFRA  
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO  
Diretora Executiva

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 775/2022**

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 775/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e instalação de itens de serralheira, na Data/Horário: 22/11/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG 453230. Chave TCE: 53AC219FF241ADF0DEA3C41E59886E181E6A7AA8.

Joinville/SC, 4 de novembro de 2022.  
RICARDO MAFRA  
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO  
Diretora Executiva

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
**CREDCIAMENTO Nº 362/2022**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a anulação do julgamento dos documentos de habilitação e realização de novo julgamento dos documentos, referente ao Credenciamento nº 362/2022, destinado ao Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na Especialidade de Oftalmologia para atendimento da demanda dos usuários do SUS. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide habilitar o Centro Cirúrgico Oftalmológico RGA Ltda., e, por estar apto tecnicamente, resta deferido o credenciamento. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Joinville/SC, 7 de novembro de 2022.  
SABINE JACKELINNE LEIGUZZAMON  
Presidente da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 774/2022**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 774/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de ração para os animais criados na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, na Data/Horário: 22/11/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 22C048EA7CD53F4173F360A7DC536F2324E4C3C8.

Joinville/SC, 4 de novembro de 2022.  
RICARDO MAFRA  
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO  
Diretora Executiva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 - FMS**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com que estabelece a lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço global para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços radiográficos odontológicos, no dia 22 de Novembro de 2022 às 09:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal [www.laguna.sc.gov.br](http://www.laguna.sc.gov.br), ou solicitação ao e-mail [pncompras34@gmail.com](mailto:pncompras34@gmail.com), telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles - 145 - centro - Laguna, SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 7 de Novembro de 2022.  
SAMIR AHMAD  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022**

Processo Licitatório Nº 18/2022

O Município De Matos Costa/SC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, do tipo Menor Preço Por Lote. Objeto: Contratação de empresa para instalação de sinal de Internet para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matos Costa, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital. INFORMAÇÕES: Data e horário do início da sessão de disputa: 21/11/2022 - a partir das 08h:30. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade pregão eletrônico. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 08/11/2022, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.matoscosta.sc.gov.br](http://www.matoscosta.sc.gov.br).

Em 7 de novembro de 2022  
ELIANE APARECIDA CASTILHO  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Emige Materiais Odontológicos Ltda. Valor: R\$23.002,30 (vinte e três mil e dois reais e trinta centavos). Vigência: Início: 07/11/2022. Término: 31/12/2022. Licitação: Pregão Eletrônico nº 56/2022. Recursos: (10) 2.024.3.3.90.00.00.00.00.721. Objeto: aquisição de material para uso nos consultórios odontológicos e de enfermagem do Município de Nova Veneza/SC. Nova Veneza/SC, 07 de novembro de 2022. Rogério José Frigo - Prefeito Municipal de Nova Veneza. César Augusto Pazzetto - Fundo Municipal de Saúde de Nova Veneza.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022**

Contrato nº 118/2022: Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Medical Sil Comercio de Equipamentos Odonto e Medico Hospitalar Ltda. Valor: R\$ 2.004,60 (dois mil e quatro reais e sessenta centavos). Vigência: Início: 07/11/2022. Término: 31/12/2022. Licitação: Pregão Eletrônico nº 56/2022. Recursos: (10) 2.024.3.3.90.00.00.00.00.721. Objeto: aquisição de material para uso nos consultórios odontológicos e de enfermagem do Município de Nova Veneza/SC. Nova Veneza/SC, 07 de novembro de 2022. Rogério José Frigo - Prefeito Municipal de Nova Veneza. César Augusto Pazzetto - Fundo Municipal de Saúde de Nova Veneza.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022**

Processo Licitatório nº 0102/2022

Objeto: A presente licitação com participação exclusiva de MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, tem por objeto a aquisição de uniformes e camisetas, conforme relação de itens constantes do Anexo I do edital. Abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes será no dia 23/11/2022, às 14:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro/SC, CEP 89663-000. Julgamento: menor preço por item, com entrega imediata. Pedidos do Edital: [licitacao2@ouro.sc.gov.br](mailto:licitacao2@ouro.sc.gov.br) / [www.ouro.sc.gov.br](http://www.ouro.sc.gov.br). Informações: Fone (049) 35557000. Ouro/SC, aos 04/11/2022. Registro no TCE: COAE033436586B01774AB804210C553FEFF83DBB

EDINEIA RECH SCHLINDWEIN  
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto

GABRIELA MINKS LOPES DUARTE  
Secretária Municipal da Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2022**

Processo Licitatório nº 0103/2022

Objeto: A presente licitação com participação exclusiva de MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de grades de alumínio e estruturas de ferro, conforme descrição no Anexo I. Abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes será no dia 24/11/2022, às 14:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro/SC, CEP 89663-000. Julgamento: menor preço por item, com entrega imediata. Pedidos do Edital: [licitacao2@ouro.sc.gov.br](mailto:licitacao2@ouro.sc.gov.br) / [www.ouro.sc.gov.br](http://www.ouro.sc.gov.br). Informações: Fone (049) 35557000. Ouro/SC, aos 07/11/2022. Registro no TCE: D2AB58E496D1FE7DA61F30CB049C40A95B6F59E

EDINEIA RECH SCHLINDWEIN  
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 - FMS**

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de soluções fisiológicas (soro), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porto Belo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 22/11/2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo, 7 de novembro de 2022  
JOEL ORLANDO LUCINDA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022**

Processo Licitatório 347/2022

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna pública que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE MUIROS, SOLÁRIO, JARDIM FRONTAL E PASSEIO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALBERTINA BRAUCHNER. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 24 de novembro de 2022 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes às 08h45 min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br).





# Proposta Registrada

## Processo

Número: 4/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Orgão: Fundo Municipal de Saúde

Número do Processo Interno: 18/2022  
Abertura: 21/11/2022 - 08:30  
Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

## 1 - LOTE 1 - SECRETARIA DE SAUDE

### 1 - INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA - Secretaria da Saúde

Quantidade: 12  
Valor Unitário: 319,00  
Modelo:  
Detalhe: INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA - Secretaria da Saúde  
Registrado em: 18/11/2022 - 10:54:36

Sigla: MÊS  
Valor Total: 3.828,00  
Marca/Fabricante: NETLINK

### 2 - INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA - Unidade Básica de Saúde

Quantidade: 12  
Valor Unitário: 319,00  
Modelo:  
Detalhe: INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA - Unidade Básica de Saúde  
Registrado em: 18/11/2022 - 10:54:36

Sigla: MÊS  
Valor Total: 3.828,00  
Marca/Fabricante: NETLINK

### 3 - INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA - Academia de Saúde

Quantidade: 12  
Valor Unitário: 319,00  
Modelo:  
Detalhe: INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA - Academia de Saúde  
Registrado em: 18/11/2022 - 10:54:36

Sigla: MÊS  
Valor Total: 3.828,00  
Marca/Fabricante: NETLINK

### 4 - INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA - Aquisição futura Secretaria de Saúde

Quantidade: 12  
Valor Unitário: 319,00  
Modelo:  
Detalhe: INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA - Aquisição futura Secretaria de Saúde  
Registrado em: 18/11/2022 - 10:54:36

Sigla: MÊS  
Valor Total: 3.828,00  
Marca/Fabricante: NETLINK

## Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/CODP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

21/11/2022 08:34



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.122.484/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2014
NOME EMPRESARIAL JEDEAN CARLOS BENDLIN		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NETLINK	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO 330	COMPLEMENTO SALA
CEP 89.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATOS COSTA
UF SC		TELEFONE (49) 9811-6095/ (49) 3572-1379
ENDEREÇO ELETRÔNICO vogel.contab@conection.com.br		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/11/2022 às 09:44:20 (data e hora de Brasília).

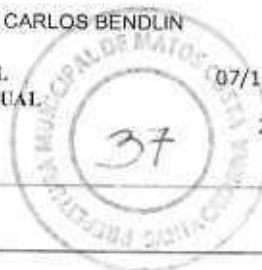
Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
CPF/CNPJ  
USUÁRIO

07/11/2022 11:11:56  
257481320  
21122484000111  
01810141907



## FICHA DO CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE			
Inscrição Estadual:	25.748.132-0	CPF/CNPJ:	21.122.484/0001-11
Nome Empresarial:	JEDEAN CARLOS BENDLIN		
Nome Fantasia:	NETLINK		
Município/UF:	82090 - MATOS COSTA / SC	Unidade Regional:	20061 - USEFI DE CAÇADOR
Tipo de Contribuinte:	8 - PRESTADOR DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO		
Tipo de inscrição:	1 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Data da situação cadastral:	13/10/2014
Natureza Jurídica:	2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
Eventos:			
DADOS FISCAIS			
Nire:	42104388280	Capital Social:	15.000,00
Data da constituição:	26/09/2014	Enquadramento fiscal:	ME
Data de cadastramento:	13/10/2014	Regime de apuração do ICMS:	SIMPLES NACIONAL
Data do início da atividade com ICMS:	13/10/2014	Optante do Simples Nacional na RFB:	SIM
Data da última atualização cadastral:	24/09/2021 10:33:24, por SAT00045 - Alterações cadastrais por parte do DTEC		
Área utilizada:	20,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração consolidada desde:			
Forma de Atuação:	1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO)		
Situação Especial:	9 - FORNECEDOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL POR APLICATIVO		
Auxiliares/Adjuntos:	0 - UNIDADE PRODUTIVA		
INFORMAÇÕES RELACIONADAS A DECLARAÇÕES			
Regularidade ou prazo adicional para pagamento:	Não se aplica [Ver Motivos]		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS			
Não constam informações sobre Documentos Eletrônicos			
INFORMAÇÕES SOBRE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD)			
Contribuinte não credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD.			
INFORMAÇÕES SOBRE DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE (DTEC)			
Contribuinte (IE 25.748.132-0) credenciado no DTEC a partir de 24/09/2021. Profissional da Contabilidade (CPF 018.101.419-07) credenciado no DTEC a partir de 17/06/2021. Nenhum membro do QSA credenciado no DTEC.			
ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAES)			
CNAE	Descrição	Qualificação	
61.10-8-03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	Principal	
47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundária	
61.90-6-01	Provedores de acesso às redes de comunicações	Secundária	
63.11-9-00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	Secundária	
95.11-8-00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Secundária	
ENDEREÇOS			
Endereço do Estabelecimento			
Endereço:	RUA PRUDENTE MORAIS		
Número:	330	Complemento:	CASA
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89420-000	Município/UF:	MATOS COSTA/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	4998116095	FAX:	
E-Mail:	vogel.contab@conection.com.br	Web Site:	
Endereço de Correspondência			
Endereço:	RUA PRUDENTE MORAIS		
Número:	330	Complemento:	CASA
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89420-000	Município/UF:	MATOS COSTA/SC

Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 98116095	FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

**DADOS DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE (CONTABILISTA)**

Nome:	MONICA VOGEL		
CPF:	01810141907	CRC:	15C02115600
Data do ingresso:	13/10/2014		
Guarda de documentos:	3 - NO CONTABILISTA		
Endereço:	RUA TEREZA CRISTINA		
Número:	234	Complemento:	
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89420-000	Município/UF:	MATOS COSTA/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 35721379	FAX:	
E-Mail:	vogel.contab@conection.com.br	Web Site:	

**QUADRO SOCIETÁRIO (SÓCIOS/ADMINISTRADORES/TITULARES)****Dados Gerais**

Titular	Nome:	JEDEAN CARLOS BENDLIN		
	CPF/CNPJ:	07523846947		
	Relação:	Titular		
	Qualificação:	Não Informado		
	Data do ingresso:	07/10/2014	Data da saída:	
	Endereço:	RUA PRUDENTE MORAIS		
	Número:	449	Complemento:	CASA
	Referência:		Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89420-000	Município/UF:	MATOS COSTA/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	49 98116095	FAX:	
	E-Mail:		Web Site:	

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Grupo Especialista:	GESCOM		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	9999 - Sem Valor	Data Início:	Data Fim:
Tipo de Registro:	9999 - Não tem valor	Número do Registro:	
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários:			

Imprimir



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>JEDEAN CARLOS BENDLIN</b>			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) <b>ALVIR BENDLIN</b>		(mãe) <b>ROZELI CASTILHO BENDLIN</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1990	IDENTIDADE número 5.064.956	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 07523846947			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA PRUDENTE DE MORAIS</b>			NÚMERO 330
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89420000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Estado de Santa Catarina) SC
MUNICÍPIO MATOS COSTA			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina,			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL <b>JEDEAN CARLOS BENDLIN</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA PRUDENTE DE MORAIS</b>			NÚMERO 330
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89420000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Estado de Santa Catarina) SC
MUNICÍPIO MATOS COSTA	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) vedejan@conecsc.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quinze Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6110803 Atividades Secundárias 4751201 6190601 6311900 9511800 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM PROVEDORES DE ACESSO À INTERNET SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DA FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior: UF: XXXX XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): <b>JEDEAN CARLOS BENDLIN</b>			
DATA DA ASSINATURA 23/09/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PÚBLICO DE ARQUIVENSE	AUTÊNTICA		
<b>Margarida Maleski</b> Município 729 Escritório Regional da JUCESC em Porto União Requerimento Eletrônico: 8140000022931	 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/09/2014 SOB Nº: 42104388280 Protocolo: 14/777196-0, DE 25/09/2014 <b>JEDEAN CARLOS BENDLIN</b> <b>Deoclesio Beckhauser</b> DEOCLESIO BECKHAUSER SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO		

26 SET 2014



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA					
Nome Empresarial: JEDEAN CARLOS BENDLIN					
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO					
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade		
42104388280	21.122.484/0001-11	26/09/2014	26/09/2014		
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS, 330 SALA, CENTRO, MATOS COSTA, SC - CEP: 89420000					
OBJETO SOCIAL					
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM PROVEDORES DE ACESSO À INTERNET SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					
CAPITAL SOCIAL		PORTE			
R\$ 15.000,00 QUINZE MIL REAIS		Microempresa			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO		STATUS	
Data	Número	REGISTRO ATIVO		Sem Status	
26/09/2014	20147771951				
Ato:	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA				
Evento:	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA				
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA					
NIRE:	XXXXXX	CNPJ:	XXXXXX		
Endereço:	XXXXXX				
EMPRESÁRIO					
Nome do Empresário: JEDEAN CARLOS BENDLIN					
Identidade: 5.064.956		CPF: 07523846947			
Estado civil: solteiro		Regime de bens: não informado			
Observação					

FLORIANOPOLIS - SC, 7 de Novembro de 2022.

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

222622245

página 1/1



CONTROLE: 19393201103649 CPF SOLICITANTE: 018.101.419-07 NIRE: 42104388280 EMITIDA: 07/11/2022 PROTOCOLO: 222622245



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME: JEDEAN CARLOS BENDLIN	
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 9060356-502 SC	CPF: 075.238.469-47
DATA NASCIMENTO: 14/01/1990	
FILIAÇÃO: ALVIN BENDLIN	
ROSELE CASTILHO BENDLIN	
PERMISSÃO: <input type="checkbox"/>	ACC: <input type="checkbox"/>
CAT. HAB: A/B	
Nº REGISTRO: 34497873963	VALIDADE: 31/01/2024
1ª HABILITAÇÃO: 09/11/2008	
OBSERVAÇÕES:	
ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL: PORTO UNHAO, SC	DATA EMISSÃO: 08/07/2019
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
68613576778 SC142676114	
SANTA CATARINA	
DENATRAN	CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JEDEAN CARLOS BENDLIN  
CNPJ: 21.122.484/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:28:47 do dia 07/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2023. ✓

Código de controle da certidão: **89A2.543A.38D7.9F51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): JEDEAN CARLOS BENDLIN  
CNPJ/CPF: 21.122.484/0001-11

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 220140203410400  
Data de emissão: 07/11/2022 09:30:43  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 06/01/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 07/11/2022 09:30:42

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 07/11/2022

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.122.484/0001-11**Razão Social:** JEDEAN CARLOS BENDLIN ME**Endereço:** R PRUDENTE DE MORAIS 330 SALA / CENTRO / MATOS COSTA / SC /  
89420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/11/2022 a 10/12/2022**Certificação Número:** 2022111101544369812893

Informação obtida em 17/11/2022 10:59:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JEDEAN CARLOS BENDLIN - ME CNPJ: 21122484000111

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 280 - Atividade principal: Serviços de comunicação multimídia - SCM

Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAIS, 330 - Bairro Centro - Compl. SALA - CEP 89.420-000

Código de Controle

CWGWPMTQXAU5NE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Matos Costa (SC), 07 de Novembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEDEAN CARLOS BENDLIN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.122.484/0001-11

Certidão n°: 38510885/2022

Expedição: 07/11/2022, às 09:32:19

Validade: 06/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JEDEAN CARLOS BENDLIN (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.122.484/0001-11, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Edos*  
*Q*  
*ba*



07/11/2022

0012794475

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Porto Uniao



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 97275

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 06/11/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**JEDEAN CARLOS BENDLIN, portador do CNPJ: 21.122.484/0001-11. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, segunda-feira, 7 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0012794475



*Edas*  
*[Handwritten signatures]*



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1796768**

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: JEDEAN CARLOS BENDLIN**

Raiz do CNPJ: 21.122.484

Certidão emitida às 09:37 de 07/11/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

*Handwritten signatures and initials, including the name 'Clos'.*





## NETLINK

JEDEAN CARLOS BENDLIN

Rua Prudente de Moraes 330, centro

CEP: 89.420-000 Matos Costa - SC

CNPJ: 21.122.484/0001-11

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2022 – FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 4/2022

ANEXO "A"

### DECLARAÇÕES

JEDEAN CARLOS BENDLIN, inscrito no CNPJ n.º 21.122.484/0001-11, por intermédio de seu representante legal, Sr. JEDEAN CARLOS BENDLIN portador da Carteira de Identidade n.º 5.064.956 CPF n.º 075.238.469-47 DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

\* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

\* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 4/2022, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 4/2022, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including the name 'Edson' written vertically.

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS



( X ) Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada, NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

( ) Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

DECLARAÇÃO PARA DISPENSA DA RETENÇÃO DE 11% SOBRE CESSÃO E EMPREITADA DE MÃO-DE-OBRA - SERVIÇO PRESTADO PELO SÓCIO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa JEDEAN CARLOS BENDLIN não possui empregados, e o serviço foi prestado pessoalmente pelo titular ou sócio e o faturamento do mês anterior foi de inferior a 2 (duas) vezes o limite máximo do salário de contribuição, ficando dispensado a retenção de INSS sobre a nota fiscal, conforme dispõe o art. 120, II da IN/RFB nº 971/2009.

Matos Costa SC, 21 de novembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE  
JEDEAN CARLOS BENDLIN  
A conformidade com a legislação pode ser verificada em:  
<http://www.serprou.gov.br/assinador-digital>



JEDEAN CARLOS BENDLIN  
CPF: 075.238.469-47

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



**NETLINK**  
**JEDEAN CARLOS BENDLIN**  
 Rua Prudente de Moraes 330, centro  
 CEP: 89.420-000 Matos Costa - SC  
 CNPJ: 21.122.484/0001-11

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2022 – FMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 4/2022**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

Razão Social: Jeedean Carlos Bendlin
Nome de Fantasia: <b>NETLINK</b>
Endereço: Rua Prudente de Moraes 330
Bairro: centro Município: Matos Costa
Estado: SC CEP: 89420-000 Fone/Fax: (49) 99811-6095
CNPJ: 21.122.484/0001-11
Inscrição Estadual: 25.748.132-0
Inscrição Municipal: 127

1.1 - Edital Processo Licitatório nº 18/2022 Pregão Eletrônico nº 4/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de sinal de internet para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matos Costa, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital. Fica fixado o valor máximo POR LOTE para o presente certame conforme segue:

**LOTE 1-Secretaria de Saúde**

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	MÊS	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA – Secretaria da Saúde	12	319,00	3.828,00
02	MÊS	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA – Unidade Básica de Saúde	12	319,00	3.828,00
03	MÊS	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA – Academia de Saúde	12	319,00	3.828,00
04	MÊS	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA – Aquisição futura Secretaria de Saúde	12	319,00	3.828,00

*[Handwritten signatures and initials]*

**No valor total da proposta R\$ R\$ 15.312,00 (quinze mil trezentos e doze e seis reais).**

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 DIAS  
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA CONFORME AUTORIZAÇÃO.



Matos Costa SC, 21 de novembro de 2022.



JEDEAN CARLOS BENDLIN  
CPF: 075.238.469-47

*[Handwritten signatures and initials]*



# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Matos Costa  
Fundo Municipal de Saúde  
Pregão Eletrônico - 4/2022

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
08/11/2022 09:20	08/11/2022 13:30	16/11/2022 13:30	21/11/2022 08:00	21/11/2022 08:30

## Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001		LOTE 1 - SECRETARIA DE SAUDE					
	0001	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA - SECRETARIA DA SAUDE	319,50	12	MÊS	Homologado	Menor Preço
	0002	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	319,50	12	MÊS	Homologado	Menor Preço
	0003	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA - ACADEMIA DE SAÚDE	319,50	12	MÊS	Homologado	Menor Preço
	0004	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA - AQUISIÇÃO FUTURA SECRETARIA DE SAUDE	319,50	12	MÊS	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	15.336,00				

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
07/11/2022	EDITAL PE 4_2022.pdf

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
21/11/2022 - 08:45	Negociação aberta para o processo 4/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 4/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/11/2022 - 08:45	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 21/11/2022 às 10:45.
21/11/2022 - 08:53	Documentos solicitados para o processo 4/2022.	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 4/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Vencedores

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor de Referência	Valor Total
0001		LOTE 1 - SECRETARIA DE SAUDE						
	0001	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA - Secretaria da Saúde			NETLINK	12	319,00	3.828,00
	0002	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA - Unidade Básica de Saúde			NETLINK	12	319,00	3.828,00



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



0003	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA – Academia de Saúde	NETLINK	12	319,00	3.828,00
0004	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA – Aquisição futura Secretaria de Saúde	NETLINK	12	319,00	3.828,00
VENCEDOR:		JEDEAN CARLOS BENDLIN			15.312,00

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impedimentos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, dentre da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 0666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### LOTE 0001 - ITEM 0001 - INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA – Secretaria da Saúde

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
JEDEAN CARLOS BENDLIN	21.122.484/0001-11	18/11/2022 - 10:54:36		NETLINK	12	R\$ 319,00	R\$ 3.828,00	123/2006 Sim

### LOTE 0001 - ITEM 0002 - INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA – Unidade Básica de Saúde

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
JEDEAN CARLOS BENDLIN	21.122.484/0001-11	18/11/2022 - 10:54:36		NETLINK	12	R\$ 319,00	R\$ 3.828,00	123/2006 Sim

### LOTE 0001 - ITEM 0003 - INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA – Academia de Saúde

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
JEDEAN CARLOS BENDLIN	21.122.484/0001-11	18/11/2022 - 10:54:36		NETLINK	12	R\$ 319,00	R\$ 3.828,00	123/2006 Sim

### LOTE 0001 - ITEM 0004 - INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA – Aquisição futura Secretaria de Saúde

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
JEDEAN CARLOS BENDLIN	21.122.484/0001-11	18/11/2022 - 10:54:36		NETLINK	12	R\$ 319,00	R\$ 3.828,00	123/2006 Sim

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
JEDEAN CARLOS BENDLIN	21.122.484/0001-11	60 dias

## Lances Enviados



*Handwritten signatures and initials.*

**LOTE 0001 - ITEM 0001 - INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA – Secretaria da Saúde**



Data	Valor	CNPJ	Situação
18/11/2022 - 10:54:36	319,00 (proposta)	21.122.484/0001-11 - JEDEAN CARLOS BENDLIN	Válido

**LOTE 0001 - ITEM 0002 - INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA – Unidade Básica de Saúde**

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/11/2022 - 10:54:36	319,00 (proposta)	21.122.484/0001-11 - JEDEAN CARLOS BENDLIN	Válido

**LOTE 0001 - ITEM 0003 - INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA – Academia de Saúde**

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/11/2022 - 10:54:36	319,00 (proposta)	21.122.484/0001-11 - JEDEAN CARLOS BENDLIN	Válido

**LOTE 0001 - ITEM 0004 - INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA – Aquisição futura Secretaria de Saúde**

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/11/2022 - 10:54:36	319,00 (proposta)	21.122.484/0001-11 - JEDEAN CARLOS BENDLIN	Válido

**Arquivos Enviados pelos Fornecedores**

Lote	Data/hora	Enviado por	Arquivo
0001a	21/11/2022 - 09:10:48	21.122.484/0001-11 - JEDEAN CARLOS BENDLIN	PROPOSTA.pdf

**Documentos dos Fornecedores**

Fornecedor	Data/hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
JEDEAN CARLOS BENDLIN	18/11/2022 - 10:47	JEDEAN CARLOS BENDLIN	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

**Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos**

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
21/11/2022 - 10:05	--	--

**Classificação Parcial**

**LOTE 0001**

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação <sup>1</sup>	Valor Global
1ª	JEDEAN CARLOS BENDLIN	21.122.484/0001-11	Arrematante	15.312,00

<sup>1</sup> Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

**Chat**

Data	Apelido	Frase
21/11/2022 - 08:33:31	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES LICITANTES, DAREMOS INICIO A DISPUTA
21/11/2022 - 08:33:53	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas.
21/11/2022 - 08:34:33	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto

*Handwritten signatures and marks.*



21/11/2022 - 08:34:33	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
21/11/2022 - 08:34:33	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
21/11/2022 - 08:34:39	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
21/11/2022 - 08:34:39	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/11/2022 - 08:44:39	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
21/11/2022 - 08:45:14	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante JEDEAN CARLOS BENDLIN - ME com lance de R\$ 15.312,00.
21/11/2022 - 08:45:15	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
21/11/2022 - 08:45:37	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 21/11/2022 às 10:45.
21/11/2022 - 08:45:56	Pregoeiro	Senhores licitantes desejam melhorar as propostas?
21/11/2022 - 08:46:12	F. JEDEAN CARLOS BENDLIN	Negociação Lote 0001: Não tenho interesse de alterar o lance
21/11/2022 - 08:48:18	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.
21/11/2022 - 08:53:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 09:30 do dia 21/11/2022.
21/11/2022 - 08:55:45	Sistema	Motivo: Favor adequar as propostas
21/11/2022 - 09:10:48	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
21/11/2022 - 09:33:28	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JEDEAN CARLOS BENDLIN.
21/11/2022 - 09:33:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 21/11/2022 às 10:05.
21/11/2022 - 10:06:09	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
21/11/2022 - 10:06:17	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.
21/11/2022 - 10:09:17	Sistema	O lote 0001 foi homologado por Paulo Bueno de Camargo.



*Eliane Aparecida Castilho*

Eliane Aparecida Castilho  
Pregoeiro

*Camilla Carneiro*

Camilla Carneiro  
Apoio

*Walter Fagundes*

Walter Fagundes  
Apoio

Fabiana Granemann  
Apoio

*Paulo Bueno de Camargo*





# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Matos Costa  
Fundo Municipal de Saúde  
Pregão Eletrônico - 4/2022



JEDEAN CARLOS BENDLIN - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 21.122.484/0001-11 - Endereço:  
RUA PRUDENTE DE MORAIS - CEP: 89420000 - UF: SC - Município: Matos Costa - Telefone: (49)  
99811-9065

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 1 - SECRETARIA DE SAUDE					
	0001	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA - Secretaria da Saúde		NETLINK	12 MÊS	319,00	3.828,00
	0002	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA - Unidade Básica de Saúde		NETLINK	12 MÊS	319,00	3.828,00
	0003	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA - Academia de Saúde		NETLINK	12 MÊS	319,00	3.828,00
	0004	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA - Aquisição futura Secretaria de Saúde		NETLINK	12 MÊS	319,00	3.828,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ 15.312,00
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 15.312,00

Valor Total: R\$ 15.312,00



*Handwritten signatures and initials.*

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA</b> CNPJ: 17.237.099/0001-42      Telefone: (49) 3572-1121 Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro CEP: 89420-000 - Matos Costa		<b>Pregão eletrônico</b> <b>4/2022</b>
		Número Processo: 18/2022 Data do Processo: 07/11/2022

**OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE SINAL DE INTERNET PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 5/2022**

Reuniram-se no dia 21/11/2022, as 08:30 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0012022/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 18/2022 na modalidade de Pregão eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer eliminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Durante a fase das Propostas, relativo ao Pregão Eletrônico nº 4/2022 - FMS, tendo a Pregoeira verificado que a proposta apresentada está de acordo com as exigências editalícias e estando dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitantes ficando adjudicado o item a respectiva empresa vencedora.

Em continuidade ao procedimento, foi aberta a documentação da proponente para confirmação da suas condições habilitatórias, para análise da comissão. A Comissão verificou que a empresa JEDEAN CARLOS BENDLIN - NETLINK, inscrita no CNPJ sob nº 21.122.484/0001-11, cumpriu o estatuído no Edital, apresentando as documentações de acordo, ficando habilitada para este certame.

Na seqüência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito.

Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e

**Lote: 1****Participante: JEDEAN CARLOS BENDLIN**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA - Secretaria da Saúde - INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA - Secretaria da Saúde	12,000	SERV	NETLINK	319,0000	3.828,00
2	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA - Unidade Básica de Saúde - INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA - Unidade Básica de Saúde	12,000	SERV	NETLINK	319,0000	3.828,00
3	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA - Academia de Saúde - INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA - Academia de Saúde	12,000	SERV	NETLINK	319,0000	3.828,00
4	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA - Aquisição futura Secretaria de Saúde - INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA - Aquisição futura Secretaria de Saúde	12,000	SERV	NETLINK	319,0000	3.828,00

**Total do Participante: 15.312,00**

**Total Geral: 15.312,00**



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Matos Costa, 21/11/2022

CAMILA CARNEIRO

MEMBRO

Camila Carneiro



DALTON FAGUNDES

MEMBRO

Dalton Fagundes

ELIANE APARECIDA CASTILHO

PREGOEIRO

Eliane Ap. Castilho

FABIANA GRANEMANN

MEMBRO

Fabiana Granemann



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
Procuradoria-Geral do Município



Ref: Pregão Eletrônico – 04/2022

Assunto: Homologação e Adjudicação

**PARECER JURÍDICO**

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para fins de *“contratação de empresa para instalação de sinal de internet para a Secretaria de Saúde do Município de Matos Costa, com as demais características constantes do Termo de Referência do edital.”*

O Edital foi publicado com antecedência superior a 8 (oito) dias do recebimento das propostas, atendendo o disposto no art. 4º, V da Lei 12.520/2002.

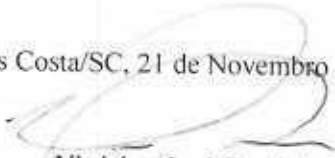
Uma licitante habilitou-se, apresentou proposta e cumpriu com todas as condições estabelecidas no edital, sendo assim declarada vencedora.

O julgamento das propostas observou critérios estritamente objetivos quanto ao menor preço, prestigiando os princípios administrativos dispostos na Lei 8.666/1993.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, opina esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 21 de Novembro de 2022.

  
**Vinicius José Besciak**  
Procurador do Município  
OAB/PR 77.856

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 4/2022</b>
	<b>Processo Adm.:</b> 18/2022 <b>Data do Processo:</b> 07/11/2022
<b>CNPJ:</b> 17.237.099/0001-42 <b>Telefone:</b> (49) 3572-1121 <b>Endereço:</b> Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro <b>CEP:</b> 89420-000 - Matos Costa	

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:



- a) **Nr. Processo:** 18/2022  
b) **Nr. Licitação:** 4/2022 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 21/11/2022  
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa para instalação de sinal de internet para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matos Costa, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.*

Lote: 1

Participante: JEDEAN CARLOS BENDLIN

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA - Secretaria da Saúde	12.000	SERV	319,00	3.828,00
2	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA - Unidade Básica de Saúde	12.000	SERV	319,00	3.828,00
3	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA - Academia de Saúde	12.000	SERV	319,00	3.828,00
4	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA - Aquisição futura Secretaria de Saúde	12.000	SERV	319,00	3.828,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>15.312,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>15.312,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	14.001.10.301.1001.2056.3.3.90.00.00	R\$ 7.668,00
MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA	14.001.10.301.1001.2057.3.3.90.00.00	R\$ 3.834,00
MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA	14.001.10.301.1001.2057.3.3.90.00.00	R\$ 3.834,00

Matos Costa, 21 de Novembro de 2022

PAULO BUENO DE  
CAMARGO:4393883  
3904

Assinado de forma digital por  
PAULO BUENO DE  
CAMARGO:43938833904  
Data: 2022.11.21 16:08:45 -03'00'

Assinatura do Responsável

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 21/11/2022 Extrato do Ato Nº: 4328583 Status: Novo

Data de Publicação: 22/11/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 20599E2728B96EA461520ACD9D58821BD37E66D3

( ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MATOS COSTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA )

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2022 - FMS****PREGÃO ELETRONICO Nº 4/2022****HOMOLOGAÇÃO 21/11/2022**

Código registro TCE: 20599E2728B96EA461520ACD9D58821BD37E66D3

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 17.237.099/0001-42.**CONTRATADA: JEDEAN CARLOS BENDLIN - NETLINK**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 21.122.484/0001-11.

Valor total de R\$: 15.312,00 (quinze mil trezentos e doze reais).

Dotações: 7 Recurso: 1102

Dotações: 12 Recurso: 1138

Dotações: 12 Recurso: 1338

**OBJETO:** Contratação de empresa para instalação de sinal de internet para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matos Costa , com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.**Matos Costa, SC, 21 de novembro de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**

Município de Matos Costa-SC-Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137-Centro-CEP- 89420-000

CNPJ Nº 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-11111



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4328583, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4328583>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2022 - FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022  
CONTRATO Nº 15/2022

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 17.237.099/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

**CONTRATADA:** JEDEAN CARLOS BENDLIN - NETLINK, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 21.122.484/0001-11 com sede na Rua Prudente de Moraes, 330, Bairro centro, CEP 89.420-000, Matos Costa-SC, neste ato representado pelo Sr. **JEDEAN CARLOS BENDLIN**.

Nos termos do Processo Licitatório nº 18/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 4/2022 - bem como, das normas da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente **CONTRATO** para Contratação de empresa para instalação de sinal de internet para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matos Costa, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital, constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 4/2022** e dos anexos.

Itens Homologados:

##### 1-Secretaria de Saúde

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	Mês	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA – Secretaria da Saúde	319,00	3.828,00
02	12	Mês	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA – Unidade Básica de Saúde	319,00	3.828,00
03	12	Mês	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA – Academia de Saúde	319,00	3.828,00
04	12	Mês	INTERNET BANDA LARGA 100 MEGA DOWNLOAD E 100 MEGA UPLOAD FIBRA OPTICA – Aquisição futura Secretaria de Saúde	319,00	3.828,00
<b>VALOR TOTAL LOTE</b>					<b>15.312,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

2.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **imediatamente**, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.



- 2.2- É responsabilidade da proponente conferir o local da entrega/instalação.
- 2.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.
- 2.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.
- 2.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 2.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 2.7- A **Secretaria Municipal Responsável** competirá zelar pela perfeita entrega/instalação do material, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 2.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 2.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.
- 2.10- Para este processo fica designado servidor designado pela Secretaria responsável, como Fiscal de Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:
- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
  - A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).
  - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
  - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Dotações: 7 Recurso: 1102

Dotações: 12 Recurso: 1138

Dotações: 12 Recurso: 1338

- Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email [compras@matoscosta.sc.gov.br](mailto:compras@matoscosta.sc.gov.br).

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE

- 4.1. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R\$ 15.312,00 (quinze mil trezentos e doze reais).
- 4.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. O Contrato terá vigência de 12 meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo eventualmente ser prorrogado nos termos da Lei.





#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

6.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

- 6.2 - Entregar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;
- 6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 6.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, defeitos, mau funcionamento e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE no prazo máximo de 08:00 horas a contar da notificação**;
- 6.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

- a) Advertência;
- b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

7.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

7.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

7.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

8.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;

- a) rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;
- b) fiscalizar-lhe a execução;
- c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

9.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

12.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, (SC) 21 de novembro de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904  
Assinado de forma digital por  
PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904  
Dados: 2022.11.21 15:26:10 -0100'

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE**

ASSINADO DIGITALMENTE  
JEDEAN CARLOS BENDLIN  
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: <http://www.portaltransparencia.org.br>



**JEDEAN CARLOS BENDLIN - NETLINK  
JEDEAN CARLOS BENDLIN  
CONTRATADA**

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 21/11/2022 Extrato do Ato Nº: 4328593 Status: Novo

Data de Publicação: 22/11/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 89F88328AAA4DD74BC976F23D96C44B0BC51336A

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA****EXTRATO CONTRATUAL Nº 15/2022 - FMS****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 4/2022**

Código registro TCE: 89F88328AAA4DD74BC976F23D96C44B0BC51336A

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 17.237.099/0001-42.**CONTRATADA: JEDEAN CARLOS BENDLIN - NETLINK**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 21.122.484/0001-11.

Valor total de R\$: 15.312,00 (quinze mil trezentos e doze reais).

Dotações: 7 Recurso: 1102

Dotações: 12 Recurso: 1138

Dotações: 12 Recurso: 1338

Vigência do Contrato: 21/11/2022 a 21/11/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa para instalação de sinal de internet para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matos Costa, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Matos Costa, SC, 21 de novembro de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4328593, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:  
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4328593>